

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 043/2011**

OBJETO: ADIÇÃO DE QUANTIDADE MENSAL DE CONSULTAS

O **MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR** e **MARCELO SCHIRMER**, CPF n° 514.905.100-44, respectivamente contratante e credenciado nos termos do Contrato de Credenciamento para Prestação de Serviços n° 043/2011, celebram de comum acordo o presente **TERMO DE ADITAMENTO**, no intuito de **umentar o quantitativo** previsto para as consultas contratadas, o que fazem no permissivo da Lei n° 8.666/93 e nos termos a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA. Considerando a apuração pela Secretaria Municipal de Saúde do aumento da demanda para determinadas consultas, motivando a Retificação n° 003/2011 do Edital de Credenciamento que deu origem ao presente contrato (Chamamento n° 01/2009), o CREDENCIADO declara-se ciente do aumento de quantitativos a partir da data da Retificação (30.09.2011), previstos no Item 01, Subitens 1.6, constantes do Anexo I, ficando sujeito à realização das consultas na quantidade retificada, caso solicitado (15 consultas mensais).

CLÁUSULA SEGUNDA. Para os fins do presente aditamento, os serviços prestados quanto ao Item 1, Subitens 1.6, constantes do Anexo I são o seguintes:

ITEM 01 – CONSULTAS:

SUB ITEM	CÓDIGO (TAB. AMB)	ESPECIALIDADE	QUANT. MÊS	VALOR UNITÁRIO (R\$) PARA PESSOAS FÍSICAS
1.6	1.01.01.03-9	Oftalmologia	15	54,00

CLÁUSULA TERCEIRA. O presente Termo de Aditamento passa, após sua assinatura, a fazer parte integrante do Contrato de Prestação de Serviços n° 045/2009, permanecendo inalteradas as demais disposições nele contidas, mantendo-se inalterado o preço do produto.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricando todas as suas folhas, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Coronel Pilar, 30 de setembro de 2011.

MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR

ADELAR LOCH

Prefeito Municipal

CONTRATANTE/CREDENCIANTE

MARCELO SCHIRMER

CPF nº 514.905.100-44

CONTRATADA/CREDENCIADA

LOURENÇO DELAI

Secretário. Municipal da Saúde

Visto.

Cristiano Salvatori

OAB/RS nº 45.252

Assessoria Jurídica